



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Edital Nº 21/2024 - CBREV, de 26 de abril de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR PARA O COMPONENTE CURRICULAR –
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2 Este edital refere-se à seleção de professor(a) para atuar no PARFOR/UFPA, no componente curricular **Estágio Supervisionado nas Salas de Atendimento Especializado**, no período letivo de 2024.3 do calendário Acadêmico da UFPA, na condição de bolsista da CAPES, nos marcos dos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II conforme o regulamento do programa.

2. DA BOLSA

- 2.1. O(A) Professor(a) Formador(a) I fará jus à bolsa no valor de R\$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) desde que atenda aos requisitos obrigatórios especificados no subitem 4.1 deste edital
- 2.2. O(A) Professor(a) Formador(a) II fará jus à bolsa no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) desde que atenda aos requisitos obrigatórios especificados neste edital.
- 2.3. Ao professor será efetuado o pagamento de bolsa de acordo com a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h/aula.

3 DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA:

- 3.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I (Art. 51 da Portaria Nº 220/2021 - Capes):
- 3.1.1. Ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;
 - 3.1.2. Quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
 - 3.1.3. Possuir título de mestre ou doutor;

- 3.1.4. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- 3.1.5. Possuir experiência mínima de 3 anos no magistério superior;
- 3.1.6. Possuir experiência na formação de professores comprovada em pelo menos 2 dos seguintes critérios:
- a) Docência em curso de Licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de Curso de Licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.
- 3.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na Modalidade Professor Formador II (Art. 52):
- 3.2.1 Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
- 3.2.2 Ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- 3.2.3 Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que ministrará;
- 3.2.4 Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- 3.2.5 Possuir experiência na formação de professores comprovada em pelo menos 1 dos seguintes critérios:
- a) Docência em curso de licenciatura;
 - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
 - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - d) Coordenação de curso de licenciatura;
 - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4 DA VAGA OFERTADA:

- 4.1 A vaga estabelecida neste edital destina-se ao componente curricular **Estágio Supervisionado nas Salas de Atendimento Especializado**, com **CH 75h**, curso de Licenciatura em Pedagogia **a ser trabalhado no período letivo 2024.3, no polo Gurupá.**
- 4.2 A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação - 1º lugar.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de e-mail a partir de 27 de abril de

2024, até às 23h59min do dia 29 de abril de 2024.

5.2 As inscrições no processo seletivo simplificado serão gratuitas.

5.3 O candidato deverá elaborar uma carta de intenção, preencher o requerimento de inscrição (Anexo I), e encaminhá-los para o e-mail smpa40@yahoo.com.br juntamente com os seguintes documentos:

5.3.1 Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação em um único arquivo no formato PDF. Os comprovantes devem seguir a ordem apresentada no currículo.

5.3.2 Plano de Ensino do componente curricular **Estágio Supervisionado nas Salas de Atendimento Especializado** em formato PDF. (Anexo II)

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo simplificado será constituído das etapas seguintes:

6.1.1 Análise curricular.

6.1.2 A nota final da análise curricular será a média aritmética dos critérios descritos neste edital.

6.1.3 Os ajustes à nota final serão realizados conforme regimento da UFPA.

6.2 Análise do plano de ensino:

6.2.1 O plano de ensino será avaliado de acordo com os tópicos apresentados no **Anexo II**.

6.2.2 Cada tópico valerá de zero (0) a dois (2) pontos.

6.2.3 O modelo do Plano de Ensino encontra-se no **Anexo II** deste edital.

6.3 A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26.04.2024
Submissão de inscrições e envio da documentação	27 a 29.04.2024
Avaliação das propostas	29 e 30/04/2024
Publicação do resultado final	30/04/2024

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Parágrafo único: Se caso houver empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate.

a) Maior idade, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

b) Maior tempo de experiência na Educação Superior;

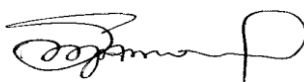
c) Maior titulação acadêmica (ou títulos acadêmicos);

d) Maior tempo de experiência docente na disciplina pleiteada;

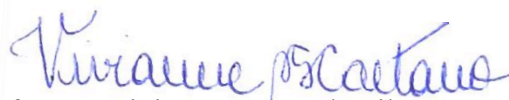
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.3 Os casos omissos serão examinados pela comissão do processo seletivo.
- 8.4 A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo.

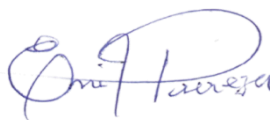
Breves, 26 de abril de 2024.



Profª. Dra. Sônia Maria Pereira do Amaral
Presidente da Comissão de Seleção PARFOR UFPA FECH
Portaria de Designação nº 21/2024 – CBREV



Profª. Dra. Vivianne Nunes da Silva Caetano
Membro da Comissão de Seleção PARFOR UFPA FECH
Portaria de Designação nº 21/2024 – CBREV



Prof. Dr. Enil do Socorro de Sousa Pureza
Membro da Comissão de Seleção PARFOR UFPA FECH
Portaria de Designação nº 21/2024 – CBREV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE PEDAGOGIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
PROFESSOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nome Completo:							
Nascimento		Sexo		Nacionalidade		Naturalidade	
RG		Data de Expedição			Órgão Emissor		
CPF							
Endereço							
Cidade		Nº		Bairro		CEP	
Estado		Complemento					
Telefone		Email:					

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para Professor(a) Formado(a) () I () II, para contratação por tempo determinado, conforme escolhas do Anexo II no Curso de Licenciatura em Pedagogia – Polo Gurupá da Universidade Federal do Pará. Conforme Edital publicado na página do Campus de Breves - <https://www.campusbreves.ufpa.br/>, responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e anexo a este requerimento os documentos exigidos pelo Edital Nº 20 - CBREV, de 26 de abril de 2024.

Breves/PA, ____ de _____ 2024.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EDUCAÇÃO BÁSICA
CURSO DE PEDAGOGIA

ANEXO II

PLANO DE ENSINO

ATIVIDADE ACADÊMICA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS SALAS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	CÓDIGO:
CH: 75h - PRÁTICA	
CAMPUS: BREVES	
POLO: GURUPÁ-PARÁ	
PROFESSOR(A)/FORMADOR(A):	

I. EMENTA:
Planejamento dos professores da sala do AEE para seu público alvo; averiguar as principais características da Deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltiplas; TEA: seus conceitos, processo de ensino- aprendizagem, Tecnologias Assistivas e os recursos midiáticos. Processo avaliativo dos alunos com deficiência.

II. OBJETIVOS:

III. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

IV. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:		
UNIDADE	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I		
II		
III		
IV		

--	--	--

V. RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS

VI. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

VII. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

VIII. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO			
	HORÁRIO		
DATA	8h ÀS 12h	14h ÀS 18h	
1º Dia ___/___/2024			

IX. MEIOS DE AVALIAÇÃO

X. REFERÊNCIAS:
Bibliografia Básica
BERSCH, R. de C. R.; PELOSI, M.B. Portal de ajudas técnicas para a educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: tecnologia assistiva: recursos de acessibilidade ao computador. Brasília: ABPEE - MEC/SEESP, 2007.
BRASIL. Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.
BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Básica. Brasília, MEC/SEESP, 2008.
BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares/ Secretaria de Educação Fundamental/ Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1999.

_____. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Decreto n. 7.611/11. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

GALVÃO FILHO, T. A Tecnologia Assistiva: de que se trata? In: MACHADO, G. J. C.; SOBRAL, M. N. (Orgs.). Conexões: educação, comunicação, inclusão e interculturalidade. Porto Alegre: Rede Editora, p. 207-235, 2009. (disponível em: www.galvaofilho.net/assistiva.pdf)

MANZINI, E.J.; DELIBERATO, D. Portal de ajudas técnicas para a educação: equipamento e material pedagógico especial para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos para comunicação alternativa. 2.Ed. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

Bibliografia Complementar

BARREIRO, Iralde M. de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. Prática de ensino e estágio supervisionado. Local: AVERCAMP, 2006.

BUENO, J.G. S. atalDeficiência e escolarização: novas perspectivas de análise. Araraquara, SP: Junqueira e Marin; Brasília, DF: CAPES, 2008.

BURIOLLA, Marta A. Feiten. O Estágio Supervisionado. São Paulo: Cortez, 1995.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosangela Gavioli; ARANTES, Valéria Amorim (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

PALHARES, Marina S.; MARINS, Simone C. (Org.). Escola inclusiva. São Paulo: EdUFSCAR, 2002.

Bibliografia Inserida

APROVADO PELA FACULDADE DE EDUCAÇÃO EM: _____/_____/_____ Diretor (a)	BREVES: _____/_____/_____ Diretor (a)
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------